



589-0

**ATA Nº. 002 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023**

PARTE- I:

- a) Às nove horas (09hs) do dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e três (01/08/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 803, de 04/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à análise e julgamento da habilitação (ENVELOPE “A”) dos participantes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de engenharia para a execução de obra da construção da Capela Mortuária no distrito de Juncado, interior de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais e equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, e, conforme processo em epígrafe, com anexos e planilhas.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fl. 531-535 dos autos, estando ali à avaliação da capacidade técnica dos licitantes, nos termos do Edital.
- d) Das fl. 536 a 588 dos autos, juntamos as autenticidades emitidas, as quais foram possivelmente por meio de pesquisa online, não contendo inconformidades ou irregularidades detectadas.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

PARTE- II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

1. LCA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº. 51.142.070/0001-15.

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 209/210;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

2. CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02.

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 262/264;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

3. NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA, CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70.

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 395/396;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

4. VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 43.591.268/0001-58;

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.812.156/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023

PROC. ADM Nº 02909/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº 2023.070E0700001.01.026

590-Q

- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 470 (Declaração) e 466 (Certidão da Junta);
d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

CONCLUSÃO

PARTE- III:

Após todos os procedimentos adotados, ficam HABILITADOS os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	LCA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº. 51.142.070/0001-15	Habilitada
02	CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02	Habilitada
03	NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA, CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70	Habilitada
04	VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 43.591.268/0001-58	Habilitada

- a) Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados. Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA da sessão pública aos 10/08/2023, às 09h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES**, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados. Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data citada ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais. Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em razão da aprovação, é assinada pelos membros da CPL.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL